



Município de Espírito Santo do Dourado



Município São João da Mata



Município de Silvianópolis



Município Turvolândia

políticas além dos setores da sociedade civil; em vista que com a mudança das zonas eleitorais além de ficar distante/longe o acesso da maioria dos serviços eleitorais procedidos por cartórios eleitorais, também ficou dificultoso até para as pessoas mais instruídas da nossa sociedade e para as pessoas mais carentes que necessitam de amparo e apoio para se dirigir as novas serventias; que clamam para que se “melhore e volte o atendimento do cartório eleitoral conforme anteriormente” Sic. Devido que um posto de atendimento trata estritamente de serviços administrativos; ao contrário de um cartório eleitoral (serventia judicial eleitoral), que gerencia e trata de todos os procedimentos eleitorais. Desde a tramitação de processos judiciais, controle e averiguação dos preceitos legais quanto as agremiações políticas, acompanhamento, fiscalização e organização do processo eleitoral na comarca, fiscaliza os candidatos eleitos, atua de forma consultiva, além dos serviços administrativos aos cidadãos da localidade e região.

Quadro nº 01 - Municípios e a Distância e Atuais Zonas Eleitorais

Município origem	KM a percorrer	Zona eleitoral destino	Município destino	Via
Silvianópolis	120	248 ^a	Santa Rita do Sapucaí (MG)	Asfaltada
Espírito Santo do Dourado	104	164 ^a	Machado (MG)	Asfaltada
São João da Mata	70	164 ^a	Machado (MG)	Asfaltada
Turvolândia	56	253 ^a	São Gonçalo do Sapucaí (MG)	Terra

Sendo que quando pertencentes a Zona Eleitoral na Comarca de Silvianópolis, assim se estabelecia:



Município de Espírito Santo do Dourado



Município São João da Mata



Município de Silvianópolis



Município Turvolândia

OFÍCIO Nº.001/2019

Silvianópolis, 01 de agosto de 2019

Excelentíssimo (a) Senhor (a)

Deputado (a)

Assunto: Solicita intercessão junto ao Tribunal Superior Eleitoral – TSE e Tribunal Regional Eleitoral – TRE/MG para que a Comarca de Silvianópolis (MG) volte a ter a serventia judicial eleitoral - Cartório Eleitoral.

1. Os Gestores dos Poderes Executivos e Presidentes dos Poderes Legislativos dos Municípios pertencentes a Comarca de Silvianópolis, que este subscrevem. Senhor Vitor Nery de Moraes – Prefeito de Silvianópolis (MG), Adalto Luís Leal – Prefeito de Espírito Santo do Dourado (MG), Denize Vilhena Borges Silva – Prefeita de São João da Mata (MG) e Elivelto Carvalho – Prefeito de Turvolândia (MG), Lucio Tadeu Andrade Peixoto – Presidente da Câmara de Silvianópolis, Dimas Edilei Caitano – Presidente da Câmara de Espírito Santo do Dourado, Valdine Alves Vieira – Presidente da Câmara de São João da Mata e Feiipe Ferraz Braga Presidente da Câmara de Tuvolândia, veêm a Vossa Excelência, através deste, para pedir que interceda em nome de nossos Municípios junto ao TSE e TRE/MG **para que a Comarca de Silvianópolis**, cujo os municípios supra citados pertencem, **volte a compor o quadro de cartórios eleitorais da justiça eleitoral**, em vista que com a reformulação em desmembramento da 265ª (ducentésima sexagésima quinta) Zona Eleitoral procedido pela justiça eleitoral para a 248ª (ducentésima quadragésima oitava), para a 253ª (ducentésima quinquagésima terceira) e para 164ª (centésima sexagésima quarta) Zonas Eleitorais, **na atualidade vem causando prejuízos aos cidadãos, as agremiações**



Município de Espírito Santo do Dourado



Município São João da Mata



Município de Silvianópolis



Município Turvolândia

Quadro nº 02 - Municípios e a Distância Quanto a Antiga Zona Eleitoral

Município origem	KM a percorrer	Zona eleitoral destino (anteriormente)	Município destino	Via
Silvianópolis	0	265 ^a	Silvianópolis	Asfaltada
Espírito Santo do Dourado	60	265 ^a	Silvianópolis	Asfaltada
São João da Mata	42	265 ^a	Silvianópolis	Asfaltada
Turvolândia	40	265 ^a	Silvianópolis	Asfaltada

2. Com a reordenação dos municípios para outros cartórios eleitorais às zonas eleitorais atuais, **estamos constantemente recebendo reclamações da sociedade civil e suas inúmeras áreas de atuação**, expressando que a mudança estabelecida pela justiça eleitoral, já está trazendo além do transtorno de tempo, distância e a dificuldade para se locomover, também está refletindo na evolução progressista da comarca; logo que foi a única comarca eleitoral, que constavam quatro municípios para atendimento pelo cartório eleitoral, que foi desmembrada. Culminando inclusive no enfraquecimento econômico-social da localidade. Causando dispêndios comerciais quanto a locomoção, alimentação e até estadia, e comercio varejista.

Por fim constata-se que com a transferência da jurisdição eleitoral da 265^a (ducentésima sexagésima quinta) zona eleitoral para outros municípios/comarcas, a Comarca de Silvianópolis e os municípios pertencentes sofrem impacto significativo, devido ao reflexo que começa a levar a um declínio dos serviços conferidos pelo estado (justiça, justiça eleitoral, serventias extrajudiciais, forças de segurança, entre outros), a sua possível extinção ou redistribuição dos serviços públicos.



Município de Espírito Santo do Dourado



Município São João da Mata



Município de Silvianópolis



Município Turvolândia

3. São por estas razões que os representantes dos municípios pertencentes a Comarca de Silvianópolis, estão pedindo para que Vossa Excelência interceda pela nossa comarca junto ao TSE, para que a mesma volte a ser novamente Comarca Eleitoral de nossas cidades.

Cabe-me, nesta oportunidade, ressaltar, o apreço e consideração, dispensando-lhe a mais distinta atenção.

Atenciosamente


Lucio Tadeu Andrade Peixoto

**Presidente da Câmara Municipal
Silvianópolis**


Vitor Nery de Moraes

Prefeito de Silvianópolis

Dimas Edilei Caitano
**Presidente da Câmara Municipal
Espírito Santo do Dourado**


Valdine Alves Vieira

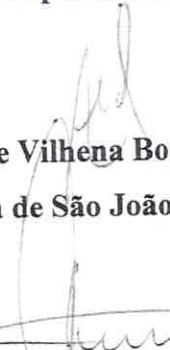
**Presidente da Câmara Municipal
São João da Mata**

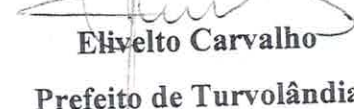

Felipe Ferraz Braga

**Presidente da Câmara Municipal
Turvolândia**


Adalto Luís Leal

Prefeito de Espírito Santo do Dourado


Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita de São João da Mata


Eivelto Carvalho

Prefeito de Turvolândia

Excelentíssimo (a) Senhor (a)

Deputado (a)




Município de Espírito Santo do Dourado



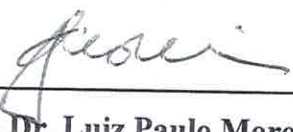
Município de Silvianópolis

Sociedade Civil:




Nome: Dr. Raimundo Cândido Júnior
Cargo/Representa: Presidente da OAB/MG


Doc. Identificação:



Nome: Dr. Luiz Paulo Moreira
Cargo/Representa: Presidente da OAB/MG
Pouso Alegre-MG
Doc. Identificação:


Nome: Anna Glória de Lara Siba
Cargo/Representa: Exercente

Doc. Identificação: M-14128933


Nome: Kátia Maria de Jesus Marques
Cargo/Representa: Exercente

Doc. Identificação: M-7541251



Município São João da Mata




Município Turvolândia

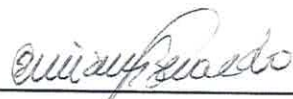


Nome: Dr. Antônio Edson Ferraz
Cargo/Representa: Presidente da
Subseção Silvianópolis da OAB/MG


Doc. Identificação:


Nome: Dr. Luiz Paulo Moreira

Cargo/Representa: Tabelião
Silvianópolis
Doc. Identificação: M-3466-015-015


Nome: VINÍCIUS REZENDE
Cargo/Representa: OFICIAL REG. DE EMPRESAS
SILVIANÓPOLIS-MG

Doc. Identificação: M-2.315.332/359/108


Nome: Aluísio Antônio de Jesus
Cargo/Representa: Presidente Associação
Barral de Silvianópolis

Doc. Identificação: 087.275.036-15



Município de Espírito Santo do Dourado



Município de Silvanópolis

Sociedade Civil:



Município São João da Mata



Município Turvolândia

Nome:

Cargo/Representa:

Doc. Identificação:

Nome:

Cargo/Representa:

Doc. Identificação:

Nome:

Cargo/Representa:

Doc. Identificação:

Nome:

Cargo/Representa:

Doc. Identificação:

Nome:

Cargo/Representa:

Doc. Identificação:

Nome:

Cargo/Representa:

Doc. Identificação:

Nome:

Cargo/Representa:

Doc. Identificação:

Nome:

Cargo/Representa:

Doc. Identificação: